



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

LEI Nº 43, de 11 de dezembro de 1985.

Denomina de MARIA CASSOL, a rua
nº 88, log.398, setor 12, entre
as quadras 401 e 402.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caça
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

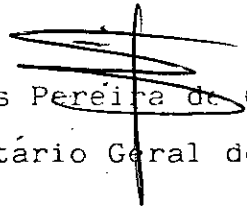
Art.1º - É denominada de MARIA CASSOL, a rua nº
88, log.398, setor 12, entre as quadras 401 e 402.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
11 de dezembro de 1985.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se,


Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.